



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

DECRETO N° 107 de 26 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 26/09/2023 a 26/10/2023.
Local: Mural da Prefeitura.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 720 de 27 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE N° 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Dilermando de Aguiar-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio — janeiro/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — fevereiro/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — março/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — abril/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — maio/2024



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — junho/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — julho/2024

1º prêmio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

2º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — agosto/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — setembro/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — outubro/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — novembro/2024

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — dezembro/2024

1º prêmio no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

2º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

P



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
FABIANE RIBEIRO PINTON	Titular	Av. Ibicui, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS	fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br	55-99941-6550
JOSE LEANDRO N. CRESPAM	Titular	Av. Ibicui, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS	fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br	55-99622-0864

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento